

REGULAMENTO GERAL

O presente **REGULAMENTO GERAL** da **EXPO PARQUES E FESTAS - 4ª FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA PARQUES TEMÁTICOS, BUFFETS E FESTAS INFANTIS**, que acontece de **19 a 22 de junho de 2010** no Pavilhão de Exposições Verde do Expo Center Norte, na cidade de São Paulo é parte integrante do **CONTRATO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO** e cuja aplicação está a cargo da **FRANCAL FEIRAS** e que deverá ser cumprido por todos expositores.

Nele constam normas, deveres e responsabilidades das partes envolvidas no evento.

As **NORMAS** específicas e a operacionalização do evento estão detalhadas no **MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR** que estará disponível no site da feira até **60 dias** antes da realização.

As orientações contidas no manual facilitam seu trabalho e contribuem para o sucesso profissional do evento.

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E NEGÓCIOS:



Tel (11) 2226 3100 Av Zaki Narchi 500
Fax (11) 2226 3200 Torre III - 1º andar
www.francal.com.br 02029 000
feiras@francal.com.br São Paulo SP BRASIL

EQUIPE DE ATENDIMENTO

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS

Gerente de Negócios: LÚCIA CRISTINA DE BUONE
Assistente Nacional: GABRIELA MAIA
Assistente Internacional: MARIA CRISTINA BOTELHO

luciacristina@franca.com.br
gabriela@franca.com.br
cristina@franca.com.br

REPRESENTANTES DE VENDAS:

SÃO PAULO

Representantes: IRA LIMA
VALTER FAZOLARI

ira@franca.com.br
valter@franca.com.br

ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E PARANÁ

Representantes: ROSELI BIER
MARIELA BIER

rosebier@franca.com.br
mariela@franca.com.br

ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Representante: JOÃO ARARUNA

jararuna@franca.com.br

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação: MÔNICA MACEDO
Assistente: BRUNA PAULA FADINI
Atendimento ao Visitante: MARISA MATOS

monica@franca.com.br
bruna@franca.com.br
marisa@franca.com.br

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

Gerente de Operações: WALTER GOMES
Assistente de Operações: RICARDO SANTOS
Assistente de Operações: ISABELCRISTINA

walter@franca.com.br
ricardo@franca.com.br
isabel@franca.com.br

Coordenador de Operações: IVANILDO LUIS
Coordenador de Projetos: SIDNEI GOMES
Coordenadora de Atendimento ao Expositor e
Prestadores de Serviços: VÂNIA ANDRADE

ivanildo@franca.com.br
sidnei@franca.com.br
vania@franca.com.br

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Gerente de TI: LUCIANA MARIA
Coordenadora de TI: CRISTIANE PANTALEA

luciana@franca.com.br
cristiane@franca.com.br

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Gerente Financeira: CLAUDIA FELIZ
Cobrança: ANA MARIA

claudia@franca.com.br
anamaria@franca.com.br

1 - NORMAS GERAIS

DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

DEVERES DA PROMOTORA

- Cuidar da legalização do evento junto aos órgãos públicos competentes.
- Disponibilizar ao expositor sua respectiva área locada pelo período integral da feira.
- Manter em funcionamento serviços básicos de infra-estrutura, tais como recepção, credenciamento de expositores, prestadores de serviços e visitantes; centro de imprensa; atendimento ao expositor, às suas montadoras e prestadores de serviços; áreas de alimentação; serviços de telefonia; fornecimento de energia elétrica; serviço de atendimento médico; segurança das áreas comuns; e limpeza das áreas comuns e sanitários.
- Orientar e prestar assistência permanente aos expositores e visitantes.
- Analisar e liberar os projetos de montagem e decoração dos estandes dentro dos prazos estabelecidos.
- Divulgar o evento e seus expositores.
- Conscientizar o combate à pirataria, a contrafação, o contrabando e a sonegação fiscal.
- Incentivar o comportamento ético entre os expositores.
- Arbitrar sobre casos omissos neste Regulamento.

DEVERES DO EXPOSITOR

- Participar da feira durante todo o período de realização, mantendo seu estande em perfeitas condições de funcionamento e com pessoal habilitado, desde a abertura até o encerramento do evento, respeitando os horários determinados.
- É terminantemente proibido fechar parcial ou totalmente o estande durante o período de funcionamento do evento.
- Apresentar o projeto, montar, decorar e desmontar seu estande dentro do prazo determinado pela promotora.
- Fazer-se representar em seu estande por funcionários credenciados e qualificados para atender os visitantes.
- Realizar todos os pagamentos referentes a sua participação na feira dentro dos prazos determinados.
- Manter informada a promotora sobre seus dados cadastrais e comerciais, inclusive no caso de eventuais alterações nas informações da empresa e de seus produtos, como razão social, endereço, telefone, diretoria, linhas de produtos, marcas, patentes e direitos autorais, CNPJ, Inscrição Estadual e outros.
- Apresentar quando solicitado os documentos que comprovem: os direitos autorais, marcas e patentes registradas.
- Respeitar e atender os prazos de preenchimento e envio dos formulários solicitados pela promotora.

IMPORTANTE: O estande não ocupado pelo expositor até **24 horas** antes do início do evento será considerado **ABANDONADO**, ficando a **FRANCAL FEIRAS** autorizada a utilizá-lo a seu critério. O expositor não terá direito à isenção do pagamento da referida área e também a nenhum ressarcimento de valores de parcelas efetivamente pagas.

RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR NA EXPOSIÇÃO

- É vedado o agrupamento de empresas no mesmo estande, exceto se fizerem parte do mesmo grupo empresarial;
- Os estandes devem ser franqueados integralmente aos compradores apenas para negócios inerentes ao setor em exposição;
- É terminantemente proibida a retirada do material em exposição ou decoração do estande antes do término da feira. O expositor deve cumprir o prazo determinado para evitar que os visitantes sintam-se prejudicados e recorram ao Código de Defesa do Consumidor;
- Fora do horário de funcionamento da feira, o acesso ao pavilhão é restrito a portadores de crachás, cujos nomes foram indicados pela empresa expositora; nos demais casos, somente com autorização expressa da **FRANCAL FEIRAS**. Cabe à segurança oficial a fiscalização desta norma;
- São de responsabilidade exclusiva do expositor quaisquer danos ou prejuízos a pessoas ou produtos causados por ação de seus funcionários – ou de qualquer outra pessoa a quem tenha facilitado o acesso à feira – e que venham a ocorrer durante os períodos de montagem, realização e desmontagem do evento, incluindo roubos, sabotagens, situações de pânico, deficiência ou interrupção de energia elétrica e sinistros de qualquer espécie;
- Também é de responsabilidade exclusiva do expositor cuidar da segurança de seu estande, mantendo em local seguro e de acesso restrito objetos e equipamentos próprios ou não;
- Não é permitido no interior do pavilhão, em hipótese alguma, o funcionamento ou uso de Equipamentos, Produtos, Máquinas que ofereçam riscos de acidentes ou a saúde das pessoas, bem como, motores a combustão, quer seja no período de montagem, realização ou desmontagem.
Exemplo: Geradores, compressores, equipamento com lançamento de confetes, serpentinas, chuvas de papel e etc.
- A **FRANCAL FEIRAS** se reserva o direito de vetar toda e qualquer situação que julgar oferecer riscos, pânico ou transtornos aos profissionais envolvidos, público em geral e ao pavilhão, além de retirar do estande o objeto causador, sem qualquer obrigação de cobrir custas ou danos a sua participação.
- Não são permitidas obras no estande durante o horário de funcionamento do evento. Nos casos absolutamente necessários, estas devem ser realizadas somente com autorização expressa da **FRANCAL FEIRAS**.

RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR QUE OPTOU POR ÁREA LIVRE E DE SUA MONTADORA CONTRATADA

- Credenciar a montadora contratada para a construção de seu estande junto à **FRANCAL FEIRAS** através de formulário próprio que consta do **MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR**;
- A contratação de empresa montadora não isenta o expositor da responsabilidade de cumprir integralmente as normas e procedimentos constantes deste Regulamento;
- Respeitar as normas referentes à altura máxima permitida (**6,50 METROS**) para estandes de **UM** e **DOIS pisos**, projeto especial, piso elevado, tipos de construção, painéis, jardim, iluminação simples e especial, instalação especial, ar condicionado, instalação de equipamentos de video wall e telão, data limite para apresentação do projeto detalhado do estande, taxas, cheque caução para montadora, documentação necessária e demais informações sobre os deveres da montadora;

- Da mesma forma, respeitar as normas e condições que constam do MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR para instalação de pontos de hidráulica, energia elétrica mínima obrigatória e adicional segundo a tabela de referência para cálculo de kVA, instalação de carga, e instalações elétricas especiais.

IMPORTANTE: A **FRANCAL FEIRAS** reserva-se o direito de embargar toda e qualquer montagem alterada sem sua liberação prévia, que desobedeça às normas estipuladas ou que ofereça riscos à segurança e integridade física de todos os envolvidos. O embargo somente ocorre após parecer da EQUIPE OPERACIONAL da **FRANCAL FEIRAS** ou do CORPO DE BOMBEIROS, CONTRU ou CETESB.

RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR NA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

- Não é permitido aos expositores comercializar materiais ou serviços contrários ao objetivo para o qual a área foi locada, sob pena de recolhimento do material.

RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR NA PROMOÇÃO DOS PRODUTOS EXPOSTOS

É TERMINANTEMENTE PROIBIDO:

- Distribuir brindes, amostras, folhetos, catálogos e quaisquer outros materiais promocionais FORA DOS LIMITES DE SEU ESTANDE;
- Comercializar ou ceder sob forma de rifas ou sorteios produtos e serviços não enquadrados no contexto do evento;
- Promover qualquer ação que cause distúrbios ou aglomerações no recinto da feira. O expositor é co-responsável pelo bom funcionamento do evento.

RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR EM DEMONSTRAÇÕES SONORAS

É TERMINANTEMENTE PROIBIDO:

- Utilizar qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens ou ações de vendas e promoções.
- A construção de **palco** e realização de **shows** voltados para as vias de circulação.
- Utilizar som ambiente que ultrapasse o limite máximo de **80 DECIBÉIS** ou equipamentos multimídia e outros que provoquem ruídos e incomodem os demais estandes e visitantes da feira. O uso de som acima do permitido acarretará na interrupção do fornecimento de energia ou até mesmo no recolhimento dos equipamentos de som.
- A **FRANCAL FEIRAS** pode determinar a qualquer momento a suspensão das atividades que não obedeçam a estes parâmetros, recolher os equipamentos ou, ainda, tomar outras medidas previstas neste regulamento.

RECOLHIMENTO DE TAXAS - ECAD

- Os expositores que utilizarem programação sonora, shows ou similares devem pagar taxas de direitos autorais ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição em São Paulo, conforme lei 9.610/98;
- O recolhimento da referida taxa deve ser feito por meio de guia própria fornecida pelo ECAD. O valor varia de acordo com a tabela da entidade. O expositor deve tratar do assunto com antecedência e diretamente com o ECAD a fim de evitar transtornos durante o evento, uma vez que o pagamento é de sua total responsabilidade.

MAIS INFORMAÇÕES

ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Paulista, 141 - 3º andar

CEP 01311-000 São Paulo –SP

Telefone: (11) 3287-6722 - das 09h às 18h

E-mail: ecadsp@ecad.org.br

2 - NORMAS ESPECÍFICAS

SEGURO GERAL

- É de responsabilidade do **EXPOSITOR** e de sua **MONTADORA** a contratação de uma apólice de seguros de RESPONSABILIDADE CIVIL EM EXPOSIÇÕES, FEIRAS, CONGRESSOS E AMOSTRAS, RISCOS DIVERSOS PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM EXPOSIÇÃO e ACIDENTES PESSOAIS;
- A respectiva apólice deve garantir a cobertura de possíveis danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros ou ao pavilhão de exposições durante os períodos de **MONTAGEM, REALIZAÇÃO e DESMONTAGEM** da feira;
- A contratação do seguro é facultativa. Porém, é de exclusiva responsabilidade do **EXPOSITOR** e de sua **MONTADORA** assegurar pessoas, materiais, produtos e equipamentos expostos no estande, próprios ou alugados, contra furtos e danos em geral, provocados voluntária ou involuntariamente por pessoas ou por acidentes naturais (chuvas, enchentes, fogo, raios e outros), nos períodos de **MONTAGEM, REALIZAÇÃO e DESMONTAGEM** da feira.

IMPORTANTE: A seguir, os itens que devem constar da APÓLICE DE SEGUROS:

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (R.C.)

(Danos corporais ou materiais causados a terceiros durante o evento, desde sua concepção até a desmontagem)

- **Importância Segurada Mínima:** Consultar as opções junto à corretora de seguros.
- **Vigência do Seguro:** Do início da montagem até o último dia de desmontagem.

SEGURO DE RISCOS DIVERSOS (R.D.)

(Perdas e danos causados a equipamentos durante o evento)

- **Importância Segurada:** Consultar a corretora de seguros sobre a cobertura, bem como relacionar todos os bens e equipamentos em exposição.
- **Vigência do Seguro:** **Do início da montagem até o último dia de desmontagem.**

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS (A.P.)

(Cobertura de acidentes pessoais destinada ao público espectador ou equipe empregada na produção do evento)

- **Importância Segurada:** Consultar as opções junto à corretora de seguros.
- **Vigência do Seguro:** Consultar a corretora de seguros.

IMPORTANTE: Em hipótese alguma a **FRANCAL FEIRAS** assumirá responsabilidade por qualquer uma das ocorrências acima mencionadas ou pelo custo da referida apólice.

CONTRATAÇÃO DE MENOR

- O trabalho de menores é regulamentado em estabelecimentos considerados de diversões públicas;
- Caso exista contratação de menores de **16 anos** para apresentações em geral, devem ser providenciadas: autorização dos pais e/ou responsáveis, assinada e com firma reconhecida; xerox do RG e CPF destes; Certidão de Nascimento ou RG do menor; e contrato de trabalho firmado entre o expositor e o menor.

MAIS INFORMAÇÕES

Cartório da Infância e Juventude da Capital

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594 – Casa Verde - São Paulo.

Telefone: (11) 3965-5155 - Fax: (11) 3951-2525 - Ramal 244.

SEGURANÇA

- A FRANCAL FEIRAS manterá um SERVIÇO DE SEGURANÇA GERAL da feira, durante o período integral de montagem, realização e desmontagem.
Um esquema ESPECIAL DE SEGURANÇA COLETIVO será montado a partir do dia **18 de junho** até o dia **22 de junho de 2010**.

- Não é de responsabilidade da SEGURANÇA GERAL/OFICIAL zelar pelos produtos expostos em cada estande DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA **EXPO PARQUES E FESTAS**.

Esta responsabilidade será exclusivamente do expositor.

- Os responsáveis pelos estandes devem estar no local do evento, uma hora antes da abertura, e permanecer até uma hora após o seu fechamento, durante todo o período de realização.
- A Comissão Organizadora não terá qualquer responsabilidade por fatos ocorridos na ausência dos responsáveis pelo estande, durante o horário de funcionamento da feira.
- **Fica terminantemente proibida à contratação de seguranças particulares e a designação de funcionários dos expositores para exercerem serviços de segurança no período em que a feira não estiver funcionando. Somente a Segurança Oficial da feira poderá realizar este serviço. A segurança oficial executará o TRABALHO COLETIVO nos horários a seguir:**

- Das **18h** do dia **18/06/2010** às **10h** do dia **19/06/2010** – período de **16 horas**

- Das **20h** do dia **19/06/2010** às **10h** do dia **20/06/2010** – período de **14 horas**

- Das **20h** do dia **20/06/2010** às **10h** do dia **21/06/2010** – período de **14 horas**

- Das **20h** do dia **21/06/2010** às **10h** do dia **22/06/2010** – período de **14 horas**

TOTAL DE HORAS DE TRABALHO: 58 HORAS.

- **Será cobrada uma taxa por expositor, cujo valor e forma de pagamento serão informados no MANUAL ESPECÍFICO da EXPO PARQUES E FESTAS.**
- As normas de segurança foram definidas pela Comissão Organizadora e visam reduzir as despesas de serviços dos expositores e zelar pela segurança geral da feira e dos participantes, evitando a permanência de desconhecidos dentro do pavilhão no período noturno, sobre os quais a **FRANCAL FEIRAS** não tem poderes de controlar, uma vez que, são colocados aleatoriamente pelos próprios expositores que buscam apenas o melhor preço.
- Os horários da segurança oficial dos estandes serão controlados pelo expositor através de Formulário de Abertura e Fechamento do Estande, os quais deverão ser assinados diariamente pelo expositor.

- Neste formulário também serão listados os equipamentos (computadores, caixas registradoras, máquinas, geladeiras, televisores, videocassetes, aparelhos de DVD, etc...e objetos de propriedade dos expositores e/ou locados) que forem levados para os estandes.
- É obrigação de cada expositor, em colaboração com a Comissão Organizadora, procurar prevenir furtos e roubos. A ocorrência de tais fatos deverá ser comunicada, de imediato e o infrator conduzido às autoridades policiais presentes.
- Será permitida a permanência de expositores e visitantes até uma hora após o fechamento da feira. Após este prazo, todos serão convidados a se retirarem, as luzes serão apagadas e as portas fechadas.
Casos especiais deverão ser comunicados a **FRANCAL FEIRAS** que terá o direito de aprovar ou recusar a solicitação.
- É de responsabilidade da **FRANCAL FEIRAS** manter o SERVIÇO DE SEGURANÇA OFICIAL nas áreas comuns da feira durante o período integral de montagem, realização e desmontagem;
- É de responsabilidade exclusiva do expositor, E NÃO DA SEGURANÇA OFICIAL, zelar pelo seu estande e produtos nele expostos;
- A **FRANCAL FEIRAS** não se responsabiliza por equipamentos, máquinas ou quaisquer objetos deixados no pavilhão para retirada posterior ao término da feira;
- É obrigação do expositor, em colaboração com a Comissão Organizadora, procurar prevenir furtos e roubos. Tais ocorrências devem ser comunicadas imediatamente e o infrator, sempre que possível, encaminhado às autoridades policiais presentes ao evento.

LIMPEZA

- A promotora mantém o SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL da feira durante o período integral de montagem, realização e desmontagem. A empresa contratada para este fim é responsável pela limpeza das áreas de circulação, administração e sanitários. Ao expositor cabe cuidar da limpeza e serviços de copa de seu estande.
- Assim que for aplicado o carpete nas vias de circulação, na véspera da abertura da feira, fica terminantemente proibida o depósito de material de montagem sobre este.
- O reabastecimento da copa e a limpeza do estande devem ocorrer fora do horário de realização do evento, e os detritos, acondicionados em sacos plásticos e depositados nas vias de circulação após o encerramento das atividades do dia. **Em nenhuma hipótese os sacos de lixo ou qualquer tipo de embalagem podem ser colocados nas ruas da feira durante o período de funcionamento, bem como, varrer a sujeira do estande para as mesmas.**

ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS

- Todo material ou produto de propriedade do expositor deve entrar e sair do pavilhão acompanhado de NOTA FISCAL;
- Na saída dos materiais, além da NOTA FISCAL o expositor deverá preencher FICHA DE SAÍDA DE MATERIAIS relacionando todos os materiais/produtos que serão retirados do pavilhão. As informações sobre preenchimento de NOTA FISCAL e da FICHA DE SAÍDA DE MATERIAIS constam do MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR;
- A SEGURANÇA OFICIAL DO EVENTO está autorizada a reter equipamentos ou produtos para a devida conferência;
- É de responsabilidade exclusiva do expositor cumprir toda e qualquer exigência legal relativa aos procedimentos de remessa e circulação de mercadorias, produtos, equipamentos e/ou utensílios;
- Não é permitido o movimento de carrinhos de transporte pelas vias de circulação após o horário de abertura da feira.

NORMAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA GERAL

- Do início da montagem até o último dia da desmontagem, a **FRANCAL EVENTOS** mantém uma **BRIGADA DE BOMBEIROS** treinada, de acordo com as características do evento, na prevenção de acidentes e combate a incêndio. Esta equipe tem como atribuição vistoriar os estandes e orientar expositores, montadores e prestadores de serviços quanto às instruções técnicas do **CORPO DE BOMBEIROS** do Estado de São Paulo.
- Os corredores e as saídas de emergência do pavilhão são sinalizados e permanecem abertos e acessíveis durante todo o período de funcionamento da feira.
- Os expositores e montadoras devem utilizar preferencialmente materiais antichama na construção e decoração dos estandes.
- Conforme Normas Técnicas da ABNT expressas no Decreto Estadual 38069/93, todo expositor deve manter em seu estande equipamentos de prevenção e combate a incêndio (**EXTINTOR**) compatíveis com os produtos expostos e materiais utilizados na montagem: **PQS** (Pó Químico Seco) ou **CO2** (Gás Carbônico).
- O extintor do tipo PQS deve ter o peso mínimo de 4 (quatro) quilos e o CO2, peso mínimo de 6 (seis) quilos. Nestas especificações, ambos têm capacidade de cobertura para até **25m²**, dependendo do tipo da montagem do estande, móveis e produtos expostos.
- O extintor deve ficar em local de fácil acesso, devidamente posicionado e sinalizado.
- É expressamente proibida a utilização, no recinto do evento, de explosivos, gases não liquefeitos ou tóxicos, combustíveis, botijões de gás (GLP) ou quaisquer outros elementos que possam provocar incêndio ou explosão.
- Somente são permitidos equipamentos com alimentação elétrica.
- Em qualquer trabalho com tintas, graxas, materiais corrosivos, pós e líquidos, devem ser utilizados recipientes próprios e equipamentos de segurança adequados.
- Não é permitido o funcionamento de motores de combustão interna no pavilhão.
- Não são permitidas demonstrações que causem efeitos de fumaça, fogo ou de qualquer outro tipo que possam gerar situações de pânico ou que coloquem em risco a segurança das pessoas no pavilhão.
- Os responsáveis pelas empresas expositoras, montadoras e outras devem fornecer aos funcionários equipamentos de proteção individual durante a montagem e desmontagem da feira, em perfeito estado de conservação, utilização e funcionamento, garantindo a total segurança dos trabalhadores e demais pessoas que estiverem no local de realização de suas atividades.
- Funcionários de expositores ou empresas montadoras somente terão acesso ao pavilhão para realizar seu trabalho se estiverem devidamente credenciados, portando seus respectivos crachás e usando roupas adequadas: uniforme ou camiseta, calças compridas, tênis ou sapatos.
- É proibida a entrada de profissionais sem camisa, vestindo bermudas ou calções e, ainda, calçando chinelos, sandálias ou tamancos.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A **FRANCAL FEIRAS** reserva-se o direito de alterar o layout do evento, adiar sua inauguração, mudar o período de funcionamento e até mesmo interromper sua realização sempre que julgar necessário.

- No caso de alterações de qualquer espécie, os contratos firmados permanecerão válidos, com todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- A **FRANCAL FEIRAS** não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pelos expositores durante o evento em decorrência de distúrbios provocados pela afluência de pessoas, seja tumulto

natural, congestionamento ou choque de freqüentadores, todos estes perfeitamente possíveis de ocorrer em locais públicos;

- A **FRANCAL FEIRAS** é responsável pela emissão de formulários, informações e documentos de orientação do MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR integrante deste Regulamento;
- A **FRANCAL FEIRAS** reserva-se o direito de recusar a inscrição em seus futuros eventos de expositores que tenham como prática infringir sistematicamente o REGULAMENTO GERAL e o MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR;
- Este regulamento limita-se à realização da **EXPO PARQUES E FESTAS - 4ª FEIRA INTERNACIONAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA PARQUES TEMÁTICOS, BUFFETS E FESTAS INFANTIS**, que acontece de **19 a 22 de junho de 2010 das 10h às 20h** no Pavilhão de Exposições Verde do Expo Center Norte, na cidade de São Paulo.

INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

As infrações ao REGULAMENTO GERAL e ao MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR, que trazem as normas e regulamentações da **EXPO PARQUES E FESTAS**, devem ser imediatamente comunicadas à **FRANCAL FEIRAS** e podem resultar em penalidades e mesmo na exclusão do expositor. Este último caso não exime o expositor das obrigações assumidas com a **FRANCAL FEIRAS** ou com terceiros.

DIVERGÊNCIAS - FORO COMPETENTE

Quaisquer dúvidas ou divergências surgidas na interpretação ou cumprimento deste REGULAMENTO GERAL devem ser resolvidas exclusivamente pela **FRANCAL FEIRAS**.

Fica eleito o Fórum João Mendes, na Comarca de São Paulo, para dirimir questões e pendências que não puderem ser resolvidas amigavelmente, de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente REGULAMENTO GERAL, parte integrante do CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO, tem força para todos os efeitos legais.

São Paulo, setembro de 2009.

FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA